

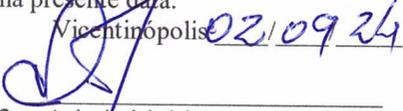


# PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 128/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data.

Vicentinópolis 02/09/24  
  
Secretaria de Administração e Planejamento

**“Torna sem efeito a nomeação de concursados que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS,**  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o edital de convocação nº 001/2024, e Decreto nomeação nº 106/2024, que nomeou candidatos aprovados no concurso público – Edital 001/2023, que foram devidamente publicados no site: [www.vicentinopolis.go.gov.br](http://www.vicentinopolis.go.gov.br) e [www.funvap.com.br](http://www.funvap.com.br), bem como enviados nos e-mails pessoais de cada candidato nomeado.

**CONSIDERANDO** que o prazo para entrega dos documentos se encerrou e alguns candidatos nomeados pelo Decreto nº 106/2024, de 26 de julho de 2024, não se apresentaram para a posse;

**CONSIDERANDO** que a não apresentação dos concursados poderá acarretar sérios problemas de ordem administrativa, inviabilizando a nomeação de outros candidatos aprovados, necessários ao efetivo atendimento dos serviços públicos prestados pelo Poder Público Municipal,

**CONSIDERANDO** que as exigências editalícias situam-se no campo da discricionariedade administrativa, desde que não ultrapassadas as fronteiras da razoabilidade e observância das determinações legais, o que não se verifica no caso presente.

**CONSIDERANDO** que a invalidação das nomeações dos candidatos, norteia-se nos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade que devem revestir os atos administrativos praticados nos concursos públicos.

**CONSIDERANDO** que o Edital é a lei do concurso, preestabelecendo normas garantidoras da isonomia de tratamento e igualdade de condições no ingresso no serviço público e que o instrumento convocatório deve ser examinado como um todo, de forma sistemática, objetivando verificar se o candidato aprovado preencheu os requisitos previstos no Edital.

**DECRETA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

## Gabinete do Prefeito

**Art. 1º** - Fica declarada sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, efetuadas pelo Decreto nº 106/2024, de 26/07/2024, nos termos art. 21 da Lei nº 081/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vicentinópolis), aprovados no Concurso Público realizado pelo Poder Executivo Municipal, Edital nº001/2023, e homologado pelo Decreto nº100/2024 em 03/07/2024, a saber.

### CARGO: MONITOR DE CRECHE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
SUSIELE CAROLINE DE SOUSA PIRES	103061	3º	Aprovado
FRANCISCA RIVALDA MACHADO SANTOS	102839	4º	Aprovado

### CARGO: PROFESSOR – NÍVEL II (PEDAGOGIA)

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
ANDREZA BARCELOS CARDOSO	104109	1º	Aprovado
CRISTIANE SANTOS CARDOSO	103377	8º	Aprovado
KEILA APARECIDA XAVIER	100405	10º	Classificado

### CARGO: PROFESSOR – NÍVEL II (INGLÊS)

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
DAIANNE CASTILHO SILVA	100336	1º	Aprovado

### CARGO: RECEPCIONISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
GEOVANA GABRIELLY SILVA	102539	1º	Aprovado
ANA CAROLINA TEIXEIRA DE ARAÚJO	102512	2º	Aprovado
JESSICA MARIA ARANTES RODRIGUES	103990	4º	Aprovado

### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
SERGIO FERNANDES VIEIRA FARIAS	104086	1º	Aprovado

**Art. 2º** - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, que proceda a convocação de demais candidatos aprovados no certame seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devendo ser encaminhado ao de departamento de Recursos Humanos e Pessoal, uma cópia deste ato, para efeito de registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 3º** - Fica determinado ainda, que a Secretaria Municipal da Administração publique este ato em todos os meios de comunicação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

## Gabinete do Prefeito

inclusive o site oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

**NEILTON FERREIRA DE OZÊDA**  
***Prefeito Municipal***